



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **DECRETO Nº 5.789 DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA A ALZIRA DE FÁTIMA MARTINELLI TEIXEIRA.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando;

Que através de requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sob nº 1133/2016, datado de 21 de Março de 2016 a funcionária ALZIRA DE FÁTIMA MARTINELLI TEIXEIRA solicitou complementação de proventos;

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais – INSS concedeu-lhe aposentaria **conforme NB 165.361.989-8.**

Que a referida **funcionária se enquadram no Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/1990 alterada pela Lei nº 3.215/2001, com direito a 100% (cem por cento) de complementação.**

## **DECRETA:**

**Art 1º** Fica decretada a aposentadoria da funcionária ALZIRA DE FÁTIMA MARTINELLI TEIXEIRA que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

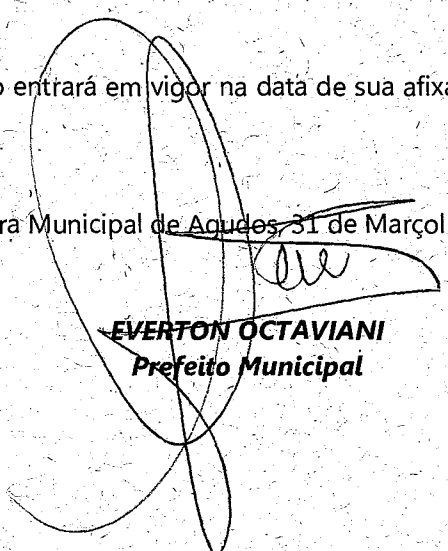
**Art.2º** Fica concedido uma Complementação de Proventos de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, com, **base no Art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 2208 de 24 de Agosto de 1.990, alterada pela Lei nº 3.215/2001.**

**Art. 3º** - Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de proventos, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroativos a data de 21 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de Março de 2016.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal